



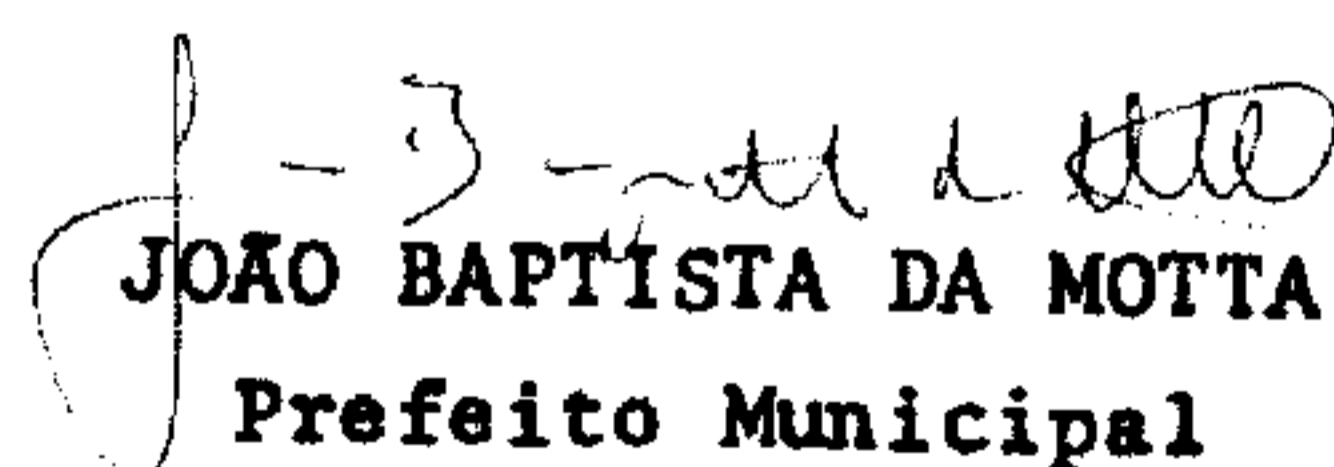
Prefeitura Municipal da Serra

LEI N° 1177/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominado de "Bairro Diamantina", o atual "Bairro Sossego de Cima" localizado neste Município;
- Art. 2º - A praça atualmente existente no Bairro Sossego, ora denominado "Bairro Diamantina" fica denominado como Praça Canadá;
- Art. 3º - As atuais ruas, becos escadarias e Avenida que dão a cesso ao bairro a que se refere esta Lei, passam a ter as seguintes denominações:
- De Rua Uruguai, a rua da Associação;
 - De Rua Filipinas, a rua Manoel Pires;
 - De Rua Paraguai, a rua do Jurandi;
 - De Beco Chile, o Beco Adalberto;
 - De Beco Israel, o Beco Laesse;
 - De Beco Havai, o Beco do Amelino;
 - De Escadaria Bolívia, a Escadaria do Genésio;
 - De Escadaria China, a Escadaria do Marcelino;
 - De Av. Dr. Welleste Guida, a Avenida que dá acesso ao Bairro, partindo da BR-101.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de Novembro de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal